PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

N.º

Assunto

Serviço

L E I Nº 1 5

O POVO DE POUSO ALTO, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º.- Fica o Snr. Prefeito autorizado a doar ao Bispado de Campanha o antigo solar dos barões de Pouso Alto, hoje do domínio da Prefeitura, e bem assim como o respectivo terreno com a área e confrontações atuais.

Art.2º.- Essa doação será feita, porém, com a condição de ser o referido prédio utilizado exclusivamente para fins religiosos ou de instrução.

Art.3º.- Revogam-se as disposiçãoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 18/8/48

Dr. Sylvio Batista Pinto de Almeida. -Prefeito

Reinaldo de Almeida Nogueira. -Secretário